



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/CEPE, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Computação da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **20 de abril de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Computação (Mestrado Acadêmico) pretende gerar e divulgar conhecimentos através de pesquisa científica e publicações e formar recursos humanos capacitados em pesquisa e docência na área de Ciência da Computação, formando-os e habilitando-os a atuar na academia e na indústria;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 008500/2016-96, o projeto pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Computação (mestrado acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Campus de Quixadá da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de abril de 2016.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor